

se posicionado no sentido de que, quando não há elementos suficientes que comprovem a materialidade da infração disciplinar, é legítimo o arquivamento do feito, respeitando-se os princípios da ampla defesa e do contraditório. Esse entendimento reforça a ideia de que a ausência de provas não pode dar continuidade a um processo que não apresenta fundamentos robustos para sustentar a infração atribuída ao servidor.

“PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS. ARQUIVAMENTO. LEGALIDADE. O processo administrativo disciplinar deve observar os princípios da ampla defesa e do contraditório, sob pena de nulidade, conforme o art. 5º, LV, da Constituição Federal. Contudo, o arquivamento de um PAD, quando a instrução processual não reunir elementos suficientes para a comprovação da infração disciplinar, é perfeitamente válido, não havendo necessidade de prosseguir com o feito quando ausente a materialidade do fato imputado.”STJ, RMS 34.929, Rel. Min. Maria Thereza de Assis Moura, 1ª Turma, j. 03.09.2013.

Importante frisar que o Conselho Julgador ao votar pelo arquivamento, observou os princípios da ampla defesa e do contraditório, garantindo que o servidor teve a oportunidade de se manifestar e apresentar suas provas, conforme preconiza o devido processo legal. **Nesse sentido a decisão do Conselho, em arquivar o processo, está em conformidade com a legislação vigente, tendo em vista que os elementos probatórios presentes nos autos não são suficientes para sustentar a infração.**

Ademais, em relação ao rito procedimental, não foram identificadas irregularidades que possam comprometer a legalidade do processo até o momento. **A instauração do PAD está formalmente de acordo com a legislação que rege a matéria, e os atos processuais realizados pelo Conselho Julgador também seguem as normativas aplicáveis, conforme analisado nos autos.**

A Lei Municipal nº 1.946/2016 - Estatuto dos Servidores Públicos em seu artigo 188, estabelece a competência da Procuradoria do Município em relação aos processos administrativos disciplinares, vejamos:

Art. 188. O processo disciplinar, com o relatório da Comissão, será remetido ao Procurador Geral do Município para a manifestação quanto à regularidade e após, encaminhado a autoridade que determinou a sua instauração, para julgamento. (grifo nosso)

No tocante à análise dos fundamentos legais utilizados para o arquivamento do PAD, **entende-se que a decisão do Conselho Julgador está devidamente fundamentada na ausência de elementos suficientes para comprovar a materialidade da infração**, respeitando-se os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade que orientam as decisões administrativas.

A doutrina de **Marçal Justen Filho** esclarece que:

O princípio da razoabilidade impõe que a Administração atue de forma proporcional e necessária, evitando atos desproporcionais e desnecessários, o que deve ser observado em todas as suas manifestações, incluindo a decisão sobre a continuidade de processos administrativos disciplinares” (JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. 16. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2020).

Assim, a Procuradoria do Município limita-se a opinar sobre o andamento e a regularidade do processo, não cabendo a esta reavaliá-lo ou interferir no julgamento do Conselho Julgador Administrativo Municipal.

Diante do exposto, esta Procuradoria **manifesta** no sentido de que o processo **transcorreu em estrita observância à legalidade dos atos praticados pelo Conselho Julgador, que deliberou pelo arquivamento do processo disciplinar**, concluindo que **não há elementos suficientes que indiquem a materialidade da suposta infração**.

Salvo melhor juízo, é o Parecer.

Espigão do Oeste, 31 de janeiro de 2025.

Suéli Balbinot da Silva
Procuradora Geral do Município
OAB/RO 6.706

Ricalla Santina Zenaro
Assessora Jurídica
OAB/RO 13.886

Protocolo 32376

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Ata Ordinária nº 13/2024

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, na sede do IPRAM, localizada na Avenida Sete de Setembro nº 2024, Bairro centro, do município de Espigão do Oeste-RO. Reuniram-se em caráter ordinário, de forma presencial, os membros do Conselho Fiscal, os senhores Presidente Selma Maria da Silva, Adriana Francisca Coelho, e José Ribeiro da Silva Junior, juntamente com a Presidente do Instituto a Sra. Valdeineia Vaz Lara, procederam o acompanhamento e atividades em acordo às atribuições do Conselho Fiscal. Foi designada a Senhora Adriana Francisca Coelho, para secretariar os trabalhos do conselho na presente reunião, que foi conduzida pela Presidente do Conselho Fiscal Selma Maria da Silva, que destacou a pauta a ser tratada na Reunião, sendo: 1) **Apresentação do resumo das atividades financeiras do instituto no mês de NOVEMBRO de 2024;** 2) **Apresentação Relatório da Carteira de Investimentos e posição no mês de NOVEMBRO de 2024, Parecer e Aprovação do Relatório do Comitê de Investimentos NOVEMBRO /2024;** 3) **Arrecadação Previdenciária;** 4) **Acompanhamento dos Processos realizados no âmbito do IPRAM;** 5) **Cursos e Capacitações;** 6) **Correspondências;** 7) **Relatório da Ouvidoria;** 8) **IPRAM Itinerante;** 9) **Assuntos Gerais;** Em seguida passou a apresentação das informações, conforme pauta da reunião. Em referência ao item 1) **Apresentação do resumo das atividades financeiras do IPRAM no mês de NOVEMBRO de 2024:** houve a demonstração das informações constantes do resumo detalhado sobre as despesas e receitas, de operações financeiras do período correspondente lançadas de acordo com extratos bancários, demonstrando um total de receitas previdenciárias no valor de **R\$ 683.493,98** (seiscentos e oitenta e três mil e quatrocentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos), oriundas das receitas de contribuições dos servidores, servidores cedidos, repasse patronal, rendimento de aplicações e recebimento de Compensação Previdenciária. E respectivas despesas previdenciárias no valor de **R\$ 425.623,75** (quatrocentos e vinte e cinco mil e seiscentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos) referente às despesas realizadas no período, correspondente às despesas de folha mensal de aposentados e pensionistas do mês de NOVEMBRO e Restituições. Das **RECEITAS ADMINISTRATIVAS**, considerado arrecadação a ser realizada até o 20º dia útil do mês subsequente, oriundas de repasse financeiro, da taxa administrativa, devidamente regulamentado pela Lei nº. 2.417/2021, no valor de **R\$ 87.719,29** (oitenta e sete mil e setecentos e dezenove reais e vinte e nove centavos). A publicação do resumo mensal, foi compartilhada juntos aos conselheiros, segurados e disponibilizado nas mídias sociais do IPRAM (site, grupos whatsapp e facebook) e mural do instituto, e órgãos administrativos municipais. Das Despesas administrativas realizadas apresenta-se o valor de **R\$ 90.064,99** (noventa mil e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos), destacando o valor correspondente à despesas operacionais do Instituto no mês de NOVEMBRO, rec. impostos Pasep, a folha de pagamento do mês de novembro, sendo pagos dentro do mesmo mês corrente. Após análise e discussão dos relatórios disponibilizados, extratos bancários e o balancete do referido mês foi aprovado pelos membros do Conselho Fiscal, sem ressalvas; 2) **Apresentação do Relatório da Carteira de Investimentos no mês de NOVEMBRO de 2024:** No Brasil o cenário, que antes era incerto, agora é claramente mais adverso. A inflação está mais difícil de controlar porque as expectativas pioraram, os preços devem subir mais, a economia está muito aquecida e operando acima do seu limite. Por isso, o Banco Central precisa aumentar ainda mais os juros para frear a demanda e segurar os preços. O ambiente externo permanece desafiador, em função, principalmente, da conjuntura econômica de desaceleração, principalmente nos Estados Unidos e China. A rentabilidade da Carteira atingiu no mês **0,17%** registrando desempenho **POSITIVO**, no cômputo da meta atuarial do exercício de 2024, com valor de rentabilidade de **R\$ 189.774,02** (cento e oitenta e nove mil e setecentos e setenta e quatro reais e dois centavos) alcançados no mês. Atingindo retorno acumulado de **5,82%** no ano, frente à Meta Atuarial de IPCA+5,16% a.a. O valor total dos investimentos e patrimônio financeiro do IPRAM em NOVEMBRO/2024, registrou o valor de **R\$ 108.650.455,04** (cento e oito milhões e seiscentos e cinquenta mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), distribuídos em compatibilidade ao estabelecido pela Política Anual de Investimentos - PAI 2024, seja renda fixa em sua maior parte e renda variável, em aplicações nas Instituições Financeiras CAIXA - CEF, BANCO DO BRASIL, ITAÚ e BRADESCO, conforme consta

de relatório de assessoria Financeira disponibilizado para apreciação. Registra-se o fechamento com VALORIZAÇÃO da carteira, em relação ao mês anterior, em 0,17%. Alcançando o retorno da meta acumulada de 5,82 % no período. Destaca-se que foi recepcionado para análise e deliberação do Conselho Fiscal o Relatório do Comitê de Investimentos referente ao mês de outubro e novembro/24. Ambos relatórios foram aprovados pelos membros do Conselho Fiscal, porém o relatório de novembro/24 requer ajuste, e foi demonstrado a presidente Valdinéia através do extrato consolidado. Assim neste momento foi realizado o parecer de Aprovação do Conselho fiscal referente ao mês de outubro/2024; **3) Arrecadação Previdenciária:** conforme informações apresentadas em extrato bancário e Relatório Mensal de NOVEMBRO, o valor de arrecadação dos entes apresentaram: 1) Prefeitura R\$ 735,922,63 (setecentos e trinta e cinco mil novecentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos); 2) IPRAM R\$ 14.549,05 (quatorze mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinco centavos); e 3) Câmara Municipal R\$ 19.867,48 (dezenove mil oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos). Não havendo, nesta data o registro de atrasos, tendo sido as mesmas arrecadadas dentro do prazo, em conformidade ao estabelecido em Lei. Não constando, portanto, até a presente data registro de débitos ou atrasos de repasses por parte do Poder Executivo, que possam ocasionar a cobrança de multas ou juros. **4) Acompanhamento dos Processos realizados no âmbito do IPRAM:** do período de 01/11 a 30/11/2024, para ciência e acompanhamento os seguintes processos e/ou relatórios: Relatório de Auditoria de Certificações, Ouvidoria e do Controle Interno. **5) Cursos e Capacitações:** no período de 06 a 08 de novembro de 2024, o presidente do Conselho Deliberativo, Sérgio de Carvalho participou do 12º Congresso Brasileiros de Conselheiros de RPPS da ABIPEM em Aracaju/SE. No período de 27 à 28 de novembro de 2024, o Contador Natanael do Carmo Mendes, participou do Treinamento de Encerramento e Análise Procedimentos Contábeis Específicos (SCPI), município de Ariquemes-RO. **6) Correspondências:** Não houve; **7) Relatório da Ouvidoria:** não houve a ocorrência de registros no canal de ouvidoria; **8) IPRAM Itinerante:** não houve registros de realização do Projeto no período; **9) Assuntos Gerais:** Registra-se a presença e participação deste conselho fiscal na reunião realizada no dia 21 de Novembro, para apresentação, discussão e aprovação da Política Anual de Investimento para o exercício do ano de 2025. **Nada mais havendo a tratar, não havendo manifestações ou questionamentos a ser registrados,** a presidente do conselho Fiscal, senhora Selma Maria da Silva, agradeceu aos conselheiros, dando por encerrada a reunião e convocou os senhores conselheiros para à próxima reunião ordinária, data a confirmar. Esta ata foi de minha lavra, membro do conselho Selma Maria da Silva, designada na reunião para secretariar os trabalhos, a qual será assinada por mim, presidente do conselho e demais membros.

CONSELHO FISCAL:

ADRIANA FRANCISCA COELHO

Membro Conselho Fiscal/ Representante dos Servidores Municipais

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR

Membro Conselho Fiscal /Representante dos Servidores Municipais

SELMA MARIA DA SILVA

Membro Conselho Fiscal /Representante dos Servidores Municipais

Protocolo 32384

Ata Reunião Ordinária nº 01/2025

Aos VINTE E OITO dias do mês de JANEIRO do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na Sede do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste - IPRAM, localizada à Av. Sete de Setembro, nº. 2024, Bairro centro, do município de Espigão Do Oeste-RO. Reuniram-se em caráter ordinário os membros do Conselho Deliberativo, os senhores Presidente Sérgio de Carvalho, e os conselheiros Deliberativos Valquimar Dias de Oliveira, Ivane dos Santos Almeida, e Kerlen Silva Vilarinho Martins, para tratar da reunião ordinária do Conselho Deliberativo, para participação e da análise dos relatórios, pareceres, balancetes e de informações referente ao fechamento do mês de DEZEMBRO/2025, e deliberação da pauta, esteve presente também a presidente do IPRAM senhora Valdinéia Vaz Lara. Foi designado a Senhora Kerlen Silva Vilarinho Martins para secretariar os trabalhos do conselho na presente reunião. Em sequência o Presidente do Conselho, Sérgio de Carvalho, cumprimentou os demais presentes e passou então, a deliberar sobre a pauta da presente reunião a ser discutida e apresentada. O Presidente do Conselho, após a assinatura da lista de presença, iniciou dando boas vindas aos presentes, reiterou que os balancetes mensais apresentados

e aprovados na reunião anterior, estão disponíveis eletronicamente para ciência dos membros do Conselho, por meio do sistema eletrônico E-PROC, e que as Atas estarão em respectivo processo eletrônico para assinaturas, e passou a esplanar sobre as informações a serem apresentadas, e destacou a pauta a ser apresentada na Reunião, sendo: **1) Apresentação do resumo das atividades financeiras do instituto no mês de DEZEMBRO de 2024;** **3) Apresentação Relatório da Carteira de Investimentos e Relatório posição no mês de DEZEMBRO de 2024;** **4) Aprovação dos Relatórios e Parecer do Comitê de Investimentos mês de DEZEMBRO;** **5) Cursos e Capacitações;** **6) Correspondências;** **7) Relatório da Ouvidoria;** **8) Posse de membro do Conselho Deliberativo;** **9) Assuntos Gerais.** Em seguida passou a esplanar sobre a apresentação das informações, conforme pauta da reunião. **1) Apresentação do resumo das atividades financeiras do instituto no mês de DEZEMBRO O de 2024:** houve a demonstração das informações constantes do resumo detalhado sobre as despesas e receitas, referente ao mês de DEZEMBRO, bem como dos resultados obtidos no fechamento do período, de operações financeiras do período correspondente, demonstrando um total de receitas previdenciárias recebidas no valor de **R\$ 2.075.782,06** (Dois milhões, setenta e cinco mil e setecentos e oitenta e dois reais e seis centavos), oriundas das receitas de copenação financeira, contribuições dos servidores, servidores cedidos, repasse patronal, e rendimento de aplicações, de incidência sobre rescisões de contrato, considerado que as Folhas do mês de novembro e a folha do 13º foram recolhidos dentro da competência do mês de dezembro. E das respectivas despesas previdenciárias no valor de **R\$ 712.293,98** (setecentos e doze mil reais e duzentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos) referente às despesas realizadas no período com o pagamento das aposentadorias e pensões correspondente às despesas de folha mensal e 13º de aposentados e pensionistas, do mês DEZEMBRO/2024, bem como de pagamento de repasse via compensação previdenciária a pagar, apuradas no período via COMPREV. Das **RECEITAS ADMINISTRATIVAS**, considerado arrecadação a ser realizada até o 20ª dia útil do mês subsequente, oriundas de repasse financeiro, da taxa administrativa, devidamente regulamentado pela Lei nº. 2.417/2021, no valor de **R\$ 271.620,98** (duzentos e setenta e um mil e seiscentos e vinte reais e noventa e oito centavos), sendo este referente aos repasses dos entes Executivo, da Câmara Municipal, e IPRAM, e rendimento da aplicação da reserva administrativa. A publicação do resumo mensal, foi compartilhada juntos aos conselheiros, segurados e disponibilizado nas mídias sociais do IPRAM (site, grupos whatsapp e facebook) e mural do instituto, e órgãos administrativos municipais. Das Despesas administrativas realizadas apresenta-se o valor de **R\$ 137.070,83** (cento e trinta e sete mil e setenta reais e oitenta e três centavos), destacando o valor correspondente à despesas operacionais do Instituto no mês de DEZEMBRO, rec. impostos Pasep, participação de cursos e capacitação dos servidores do IPRAM, e folha de pagamento e encargos do período. Após análise e discussão dos relatórios disponibilizados, o balancete do mês foi aprovado pelos membros do Conselho Deliberativo, sem ressalvas. Conforme Art.18 §3, amparado pelo Art. 39, IV da Lei Municipal 2.417, de 28 de setembro de 2021, fica deliberado e aprovado alteração orçamentária afim de complementar as fichas orçamentárias para reforma do prédio, e outras despesas administrativas previstas da taxa adminsitrativa, utilizando-se de saldo proveniente de reserva adminsitrativa para atender as necessidades do Instituto no exercício de 2025; **2) Apresentação do Relatório da Carteira de Investimentos no mês de DEZEMBRO de 2024:** Cenário Econômico: O crescimento registrado pelo produto interno bruto (PIB) na passagem do segundo para o terceiro trimestre de 2024 (+0,9%), embora tenha desacelerado em relação à média verificada no primeiro semestre (+1,2%), continua refletindo uma economia aquecida, conforme já antecipado pelos indicadores setoriais com periodicidade mensal. Os resultados referentes aos primeiros meses do quarto trimestre não apontam grandes alterações, embora o ambiente econômico apresente alguma deterioração. No âmbito da política econômica, enquanto o Banco Central do Brasil (BCB) iniciou em setembro último um ciclo de aumento da taxa de juros, o impulso fiscal por parte do governo tende a ser menor que o ocorrido anteriormente. Além desses fatores, num cenário em que a trajetória de alguns índices de preços, notadamente no setor de serviços, tem se tornado menos benigna, a recente desvalorização do real frente ao dólar tende a provocar uma moderação no crescimento real da massa de rendimentos das famílias. A rentabilidade da Carteira atingiu no mês **-1,15%** registrando desempenho **NEGATIVO**, no cômputo da meta atuarial do exercício de 2024, com valor de rentabilidade de **-R\$1.245.586,69** (Um milhão, duzentos e quarenta e cinco e quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove reais negativos) alcançados no mês. Atingindo retorno acumulado de **4,61%** no ano, frente à Meta